



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 061/2021/PGM

Vilhena/RO, 3 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

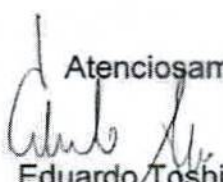
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

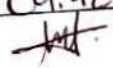
Projeto de Lei nº 6.066/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 234.319,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." P.L. 54

Projeto de Lei nº 6.067/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 414.568,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." P.L. 55

Projeto de Lei nº 6.068/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 524.735,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." P.L. 56

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03/03/2021
Hora 09:42




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.066 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 234.319,70 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do FUMAS, visando aquisição de cestas básicas para a distribuição às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social temporária em função da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e pagamento de funeral.

Os recursos são oriundos do Governo Federal, referente ao auxílio financeiro da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, destinada as ações no combate a Pandemia do Coronavírus, que ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de março de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.066 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 234.319,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 234.319,70 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400601.182 – Ação de Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 234.319,70
TOTAL..... R\$ 234.319,70

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Ação de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19" no Programa "Benefícios Eventuais" do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de março de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO